

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Gabinete do Ministro

DESPACHO DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e conforme os fundamentos expostos no Parecer nº 00665/2025/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 19 de agosto de 2025, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, homologo o Parecer CNE/CES nº 211/2025, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à convalidação dos estudos realizados por Elisandra Correia Teixeira, no curso superior de Pedagogia, licenciatura, nos períodos de 2020.1, 2020.2, 2021.1, 2021.2, 2022.1 e 2022.2, na modalidade a distância, ministrado no polo Brasília, no estado do Acre, pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, com sede no município de Londrina, no estado do Paraná, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, conforme consta do Processo nº 23001.000193/2025-51.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro

(Publicado em: 26/08/2025 | Edição: 161 | Seção: 1 | Página: 50)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

